

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 10 / 11 / 09

Número: 5150/2009  
 PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROFZ LÉO

**ASSUNTO:**  
 PROJZ DE RESOLUÇÃO Nº 37/2009

**INICIATIVA:**  
 MESA DIRETORA

**HISTÓRICO:**  
 CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO  
 ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
 Resolução nº 225/2009 (22/12/09)

LEITURA: 22 / 12 / 2009

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *David*

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº /09

Procedência  
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL  
Processo  
5150/2009  
Documento  
37  
Data  
10/11/2009  
Assunto: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO AMBITO  
DACAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 22/12/2009	
Presidência: [Assinatura]	

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 1º)** Fica criada e incluída na estrutura organizacional a Escola do Legislativo da Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com os objetivos de:

I- Promover formação continuada voltada para os interesses do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento dos servidores da CMES e dos cidadãos cachoeirenses.

II- Definir as ações de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de acordo com as prioridades diagnosticadas permanentemente.

III- Qualificar os servidores da Câmara Municipal nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando suas habilidades e competências para o melhor desempenho de suas atividades.

IV- incentivar projeto de ensino e pesquisas acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em parceria com outras instituições de ensino;

V- Desenvolver programas voltados para a formação de futuras lideranças sociais políticas.

VI- Promover a elevação do nível de escolaridade dos servidores, oferecendo-lhes possibilidade de implementarem ou continuarem seus estudos.

VII- Estabelecer parcerias com outras instituições afins, que possibilitem ampliar a ação da Escola para atender as várias demandas da Câmara Municipal quanto aos cursos e projetos.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII- Integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, viabilizando projetos que possibilitem a disseminação e a utilização dos recursos oferecidos para todos os municípios.

IX- Realizar seminários, encontros e cursos buscando o intercâmbio com instituições do Poder Legislativo estaduais e municipais, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento das ações legislativas da CMCI.

§ Único- A Escola do Legislativo integrará a estrutura organizacional da CMCI, estando subordinada a Presidência.

Art. 2º) A Escola do legislativo será composta por:

I- Presidência

II- Conselho Gestor

II- Coordenação Pedagógica

III- Coordenação Administrativa

§ 1º- A presidência será exercida pelo Presidente da Mesa Diretora.


§ 2º- O Conselho Gestor será composto por 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora da CMCI; 01(um) servidor indicado pela Associação de Servidores; 01(um) servidor indicado pela Presidência, sem qualquer remuneração.

§ 3º- A Coordenação Administrativa será exercida pelo Diretor Geral da CMCI.

Art. 3º) O Regimento Interno da Escola do legislativo será elaborado pelo Conselho Gestor e aprovado pela Mesa Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução.


Art. 4ª) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), junho de 2009.

  
DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

  
BRAZ ZAGOTTO  
Vice-Presidente

  
ROBERTO BARBOSA BASTOS  
1º Secretário

  
LEONARDO PACHECO PONTES  
2º Secretário

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Dentro da proposta de modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, visando otimizar seus trabalhos, adequando seus instrumentos operacionais as necessidades reais da Casa, propomos a criação da Escola do Legislativo com o objetivo de atualizar os nossos servidores na execução de suas tarefas e manter esta atualização.

Essa atualização trará melhor rendimento no exercício das funções administrativas dos servidores que repercutirá na atuação das funções legislativas dos vereadores.

Não haverá ônus com a criação da Escola do legislativo, pois seus integrantes serão do próprio quadro funcional da Câmara.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências.

Mesa Diretora

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05  
Q

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Resolução nº. 037 / 2009**

**INICIATIVA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Vereador Marcos Antônio Mansor

**RELATÓRIO:**

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

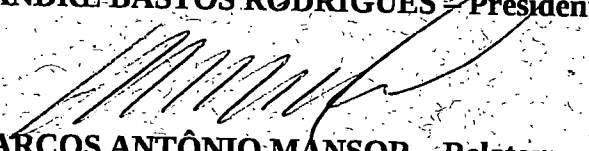
Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2009.

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Presidente**

  
**MARCOS ANTÔNIO MANSOR - Relator**  
José Carlos Amaral - Suplente

  
**MARCOS SALLES COELHO - Membro**  
Júlio César Ferrari Cecotti - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*08*  
*[Signature]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J. O CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS: *Projeto de Lei votados em  
bloco, com suas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,  
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,  
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,*

*VELO Nº: 10  
DEC. LEGISLATIVO: 222  
RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

APROVADO

UNANIMIDADE

X  ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *[Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

Protocolo em 04 folhas

- 1 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 05
- 3 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Votação - fls. 06
- 4 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 11 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 14 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 15 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 16 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 17 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 18 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 19 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 20 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_